

Lei nº 1.649, de 13 de novembro de 1979.

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Departamento de Finanças, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito de Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento seguinte:

7.2 08421880 Ensino Regular

4110.00 Obras Públicas

20. Escolas Municipais - construção....

1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros)

9.4 10683230 Planejamento Urbano

4110.00 Obras Públicas

23. Galerias de águas pluviais Cr\$ 1.000.000,00
(um milhão de cruzeiros)

35. Pavimentação de vias e logradouros públicos
Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

8.2 13754280 Assistência Médica e Sanitária

4140.00 Material Permanente

01. Ampliação de equipamentos e instalações Cr\$ 417.000,00
(quatrocentos e dezessete mil cruzeiros)

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes:

- a) - da anulação parcial da dotação orçamentária referida no artigo anterior Cr\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil cruzeiros);
- b) - do excesso de arrecadação previsto nas rubricas da receita orçamentária, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Cr\$ 6.383.000,00 (seis milhões trezentos e oitenta e três mil cruzeiros)

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de novembro de 1979.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal



Registrada e Publicada no Depto de Administração

em 13 de novembro de 1973.

Dr. Francisco Florino Velho
Diretor do Depto de Administração